



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

LEI N. 364/2008.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2008, DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ, NO VALOR DE 67.074,00 (SESSENTA E SETE MIL, SETENTA E QUATRO REAIS).

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aprovou, e eu Irton Oliveira Müzel, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, autorizado a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 67.074,00 (SESSENTA E SETE MIL, SETENTA E QUATRO REAIS), na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

001 – DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

10.301.05082-055 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO DE SAÚDE - CÔNVENIO Nº 262/2007.

000545 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FR 326 - R\$ 65.000,00

000545 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FR 000 - R\$ 2.074,00

Art. 2º - Para dar cobertura à dotação criada no artigo anterior da FR 326, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, do Convenio nº 262/2007, firmado com o Ministério da Saúde, conforme determina o artigo 43, parágrafo 1º. inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Para dar cobertura à dotação criada no artigo anterior da FR 000, serão utilizadas recursos provenientes de cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme determina o artigo 43, parágrafo 1º. inciso III da Lei Federal 4.320/64.

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

002 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

04.122.02012-003 – PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

000160 – FR – 01000 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – R\$ 2.074,00

Art. 4º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Maio do ano de dois mil e oito.

Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal